



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• PROCURADOR • CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1028007/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	546	DATA:	28/10/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	DIÁRIA	VENCIMENTO: 28/10/2025
NOME: ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES				178.349.023-34		CÓDIGO: 1311
ENDERECO:						
FONTE DE RECURSO		DESCRÍÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
1	Recursos do Exercício Corrente	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS TRABALHOS NA 3º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MARANHÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO				Liquido 1.050,00
501	Outros Recursos não Vinculados					Desconto 0,00
00	Recursos Ordinários					
001	Ordinário					
001	Recursos Proprios do Municipio					
OR		SOMA				1.050,00
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO					
19	SECR. MUNI. DE AGR. PESCA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECON.					
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
04.122.0052.2092.0000	Manut. Sec. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Desen. Econômico					
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
1.050,00		1.050,00	1.050,00		0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		1.050,00				
um mil e cinquenta reais *****						

DESCONTOS						
TOTAL DE DESCONTOS 0,00						
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 28/10/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA _____		VISTO _____		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO _____ NOME: CNPJ/CPF:		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 546	Nº: 231509	Data: 28/10/2025	Nº: 1028007 Data: 28/10/2025

Credor.: ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES

CNPJ: 178.349.023-34

Endereço:

CEP:

Cidade..:

Cod: 1311

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$	1.050,00
DESCONTOS.....	R\$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$	1.050,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 28/10/2025	PAGUE-SE EM: 28/10/2025	PAGO EM: 28/10/2025
	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS TRABALHOS NA 3º CONFERENCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MARANHAO, NA CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2025 A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021900	SECR. MUNI. DE AGR. PESCA, PECUÁRIA E DESEN.ECON.
04	Administração
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2092	Manut. Sec. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Desen. Econômico
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO				
	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
Valor Bruto	1.050,00	001	283142-2	R\$ 1.050,00
Valor Líquido	1.050,00			

RECIBO

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

1,050.00

(um mil e cinquenta reais) *****

DATA: 28/10/2025

DOCUMENTO ANEXO

**Credor..: ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES
CNPJ/CPF: 178.349.023-34**



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFICIO Nº 313/2025

Colinas - MA, 28 de outubro de 2025.

Ilm.º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (03) diária no valor total de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais), para o servidor ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES, SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE COLINAS - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUIS- MA para participar 3^a conferencia Estadual de Desenvolvimento Rural sustentavel do Maranhão.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AG –1312-9

C/C – 14.161-5

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -1200

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 313
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES	Cargo/Função: SECRETARIO MUNICIPAL

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/MA	28/10/2025	30/10/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00		R\$ 1.050,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 28/10/2025	CPF 178.349.023-34	<i>Angela Regina M. P. Torres</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUNICIPAL DE COLINAS
Agência 1312-9
Conta corrente 283142-2

Creditado

Nome ANGELA REGINA M P TORRES
Agência 1312-9
Conta corrente 14161-5
Valor 1.050,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

28/10/2025 16:37:21

28/10/2025 16:41:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 0204/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES

CARGO/FUNÇÃO: 1. Secretário Municipal de Agricultura

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luís – MA, no período de 28 de outubro a 30 de outubro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís para solucionar perante as órgãos administrativos e participar da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Maranhão.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
 - Justificativa da missão oficial;
 - Programação/convite/documento oficial do evento;
 - Estimativa de despesas;
 - Ciência da chefia imediata.
-

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 03 [três diárias] ao servidor **ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COLINAS, no valor individual de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que compreende de 28 de outubro a 30 de outubro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís para solucionar perante as órgãos administrativos e participar da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Maranhão.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 28 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por RENATO
RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320 DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.28 17:03:32 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA